PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.543/2012

INSTITUI O PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica estabelecido que o dia 22/02/2012 Quarta-Feira de Cinzas será considerado como ponto facultativo.
- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município manterão plantões no ponto facultativo estabelecido no Art.1.º deste Decreto.
 - **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 24 de janeiro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal